

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.1.202, de 23 de junho de 1.971.

ALTERA PADRÃO e VENCIMENTOS de "PEDREIRO-CHEFE" e
"PEDREIRO" e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

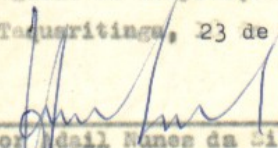
PAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Pica alterado, no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, padrão e vencimentos de Pedreiro-Chefe e Pedreiro, que passarão a ter as seguintes características:

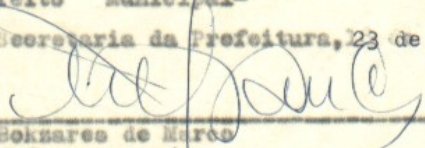
	<u>Padrão</u>	<u>Vencimentos</u>
1- Pedreiro-Chefe	P-P.	Cr\$400,00
2- Pedreiro	P-D.	Cr\$350,00.

Artigo 2º- Para ocorrer às despesas previstas para a execução da presente lei, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.971, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 23 de junho de 1.971.


Doutor Adail Nunes da Silva
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 23 de junho de 1971


Otiliano Boknares de Mello
~~Secretário da Prefeitura~~
-Secretário da P.M.-